

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA**Aviso n.º 26028/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vereador desta Câmara Municipal Miguel Francisco Amoêdo Canudo, datado de 23 de Novembro de 2007, foi concedida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, licença sem vencimento por um período de 50 dias, ao Serralheiro Civil desta Autarquia, Fernando Correia Pacheco Oliveira.

5 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

2611073806

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA**Aviso n.º 26029/2007**

Em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, faz-se público que o projecto de lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de 1 estagiário, com vista ao preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 2ª Classe — Serviço Social, do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 230, 2.ª série de 29.11.2006, se encontra afixada e pode ser consultada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Dezembro de 2007. — Por delegação de assinatura do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas*.

2611073739

Aviso n.º 26030/2007**Prorrogação do regime de substituição**

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, foram prorrogados os regimes de substituição da chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, Dr.ª Maria José Lufinha Andrade da Silva, e da chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Assuntos Comunitários, Dr.ª Maria de Jesus Pataca Mendes Raimundo, em face de se encontrar em curso os respectivos procedimentos concursais, tendente à nomeação de novos titulares.

Mais se torna público que as referidas prorrogações foram efectuadas ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2000, de 7 de Junho.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

2611073614

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**Aviso n.º 26031/2007****Concursos internos de acesso geral**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente da Câmara de 29 de Novembro de 2007 e de 13 de Dezembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares a seguir indicados, do quadro de pessoal deste município:

Referência 1 — seis lugares de assistente administrativo principal;
Referência 2 — cinco lugares de assistente administrativo especialista;

Referência 3 — dois lugares de técnico profissional de secretariado e administração de 1.ª classe;

Referência 4 — cinco lugares de cantoneiro de arruamentos principal;

Referência 5 — três lugares de pedreiro principal.

2 — Prazo de validade — os concursos extinguem-se com o preenchimento dos lugares.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — área do município de Olhão.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

c) Categoria e serviço a que pertence.

5.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Habilitações literárias/profissionais;

b) Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, a carreira, a categoria e a antiguidade, bem como a classificação de serviço, nos anos relevantes para efeitos do concurso, escalão e índice de vencimento;

5.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Métodos de selecção:

Referências 1, 2 e 3 — prova escrita de conhecimentos

A prova escrita de conhecimentos consistirá na realização de um teste escrito com duração de sessenta minutos, elaborada e corrigida pelo CEFA, subordinada ao seguinte programa:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, bem como as respectivas competências, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Referência 4 — prova prática de conhecimentos

A prova prática de conhecimentos consistirá na limpeza e preparação de um troço de berma anexo a uma via municipal. Corte de arbustos e árvores existentes nessa berma e reparação de irregularidades em pavimento betuminosos.

Referência 5 — Prova prática de conhecimentos

A prova prática de conhecimentos consistirá na execução de massame, reparação de pavimentos cerâmicos, reparação, alinhamento e montagem de lancis e execução de esquadrias.

A classificação final dos concorrentes, pela aplicação do referido método de selecção, será expressa de 0 a 20.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta n.º 1, das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

8 — Publicitação — a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Referência 1

Presidente — Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, chefe de divisão.

Vogais efectivos — Maria da Conceição da Graça Eusébio Feliciano, chefe de divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Cecília Maria Silva do Carmo Alves, chefe de repartição.